DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Ratificação 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Relatório de Gestão Fiscal 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

ADITAMENTO n° 06/2023.

CONTRATO n° 55/2022.

Tomada de Preço: 08/2022.

Contratado(a): TAQUION OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA - EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO O RECAPEAMENTO E A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (C.B.U.Q.) DE RUAS DA MALHA URBANA DO MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO, CONFORME PLANILHAS, CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETOS E DEMAIS PEÇAS EM ANEXO.

Prazo: 90 Dias

Data Assinatura: 26/01/2024.

.....

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75, da Lei Federal nº. 14.133/21, devidamente atualizada, contratação da empresa: **TECNODIESEL TÉCNICA EM SISTEMA DIESEL DE MARÍLIA LTDA - EPP**, CNPJ nº 57.837.528/0001-37, com sede na Avenida Castro Alves, nº 1659 A – Bairro Polon – Cep: 17.507-000 no município de Marília/SP, para **A escolha de proposta mais vantajosa para Aquisição de Peças e Serviços de Mão de Obra na Ambulância RENAULT/MASTER – Placa: BZF-3898 do Centro de Saúde da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, conforme descrito no Anexo I**. Adilson de Oliveira Lopes, prefeito municipal. Álvaro de Carvalho/SP, 23 de Maio de 2.024.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
Estado de São Paulo

Avenida Santa Cecilia,09 – CEP 17410-000 Fone/Fax (014) 3484-1188
Álvaro de Carvalho – SP www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 49.887.508/0001-42 Secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

PORTARIA N °: 13/2024

EDER PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1°- Designar a servidora **Gisele Nobre Campos**, Diretora Geral, portador da Cédula de Identidade – RG nº: 27.782.082-0 - SSP/SP e CPF/MF sob nº 180.793.888-30, para responder pelo expediente da Tesouraria, no período de 02 de maio de 2024 à 16 de maio de 2024, período de férias do servidor **Antonio Carlos do Carmo.**

Artigo 2° - Fica concedido a servidora, durante a referida substituição, o direito de perceber o valor padrão e as vantagens pecuniárias inerentes ao cargo de substituição.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

Gabinete da Presidência, 10 de abril de 2024.

EDER PIMENTEL
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

GISELE NOBRE CAMPOS
DIRETORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
Estado de São Paulo

Avenida Santa Cecilia,09 – CEP 17410-000 Fone/Fax (014) 3484-1188
Álvaro de Carvalho – SP www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 49.887.508/0001-42 Secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

PORTARIA N °: 14/2024

EDER PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1°- Fica concedido a Servidora **GISELE NOBRE CAMPOS**, Diretora Geral da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, portadora da Cédula de Identidade – RG nº: 27.782.082-0 - SSP/SP e CPF/MF sob nº 180.793.88830, licença prêmio no período de 01/06/2024 à 27/12/2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

Gabinete da Presidência, 13 de maio de 2024.

EDER PIMENTEL
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

GISELE NOBRE CAMPOS
DIRETORA GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
Estado de São Paulo

Avenida Santa Cecilia,09 – CEP 17410-000 Fone/Fax (014) 3484-1188
Álvaro de Carvalho – SP www.cmalvarodecarvalho.sp.gov.br
CNPJ: 49.887.508/0001-42 Secretaria@cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

PORTARIA N º: 15/2024

EDER PIMENTEL, Presidente da Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1°- Designar o servidor **Antonio Carlos do Carmo**, Assistente de Diretor, portador da Cédula de Identidade – RG nº: 29.779.793-1 - SSP/SP e CPF/MF sob nº 247.783.238-74, para responder pelo expediente da Diretoria Geral, e pelo expediente do Controle Interno no período de 01/06/2024 à 27/12/2024, período de licença prêmio da servidora **Gisele Nobre Campos**.

Artigo 2° - Fica concedido ao servidor, durante a referida substituição, o direito de perceber o valor padrão e as vantagens pecuniárias inerentes ao cargo da substituída, sem prejuízo das vantagens pessoais a que tiver direito.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Afixe-se.

Gabinete da Presidência, 13 de maio de 2024.

EDER PIMENTEL
PRESIDENTE

Registrada e Publicada nesta Secretaria, na data supra.

GISELE NOBRE CAMPOS
DIRETORA GERAL

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2023 A ABR/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024		
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	20.321,09	20.321,09	20.321,09	20.321,09	24.841,96	21.479,39	25.314,45	34.349,91	24.664,89	24.361,38	27.671,55	28.901,77	292.869,66	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	17.438,50	17.438,50	17.438,50	17.438,50	17.438,50	17.438,50	17.438,50	17.438,50	17.438,50	17.438,50	17.438,50	17.438,50	209.262,00	0,00
Encargos Sociais	12.730,02	12.730,02	12.730,02	12.730,02	12.825,79	13.274,89	14.084,43	23.252,55	11.217,01	12.500,50	12.536,25	12.536,25	163.147,75	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	656,91	0,00	2.256,91	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	50.489,61	50.489,61	50.489,61	50.489,61	55.106,25	52.192,78	56.837,38	76.640,96	53.320,40	54.300,38	58.303,21	58.876,52	667.536,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	50.489,61	50.489,61	50.489,61	50.489,61	55.106,25	52.192,78	56.837,38	76.640,96	53.320,40	54.300,38	58.303,21	58.876,52	667.536,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.566.939,84	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	18.480,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	21.248.459,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	667.536,32	3,14
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.274.907,59	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.211.162,21	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.147.416,83	5,40

Conforme Layout Audesp 2024, de 20/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2023 A ABR/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

EDER PIMENTEL	CIOP SOLUÇÕES LTDA	GISELE NOBRE CAMPOS
PRESIDENTE DA CAMARA	CRC Nº 2SP044265/O-0	RESP CONTROLE INTERNO

Conforme Layout Audesp 2024, de 20/03/2024